



GDF

SE

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Homologado em 1º de dezembro de 2008. PÁGINA 6 DODF Nº 240, quarta-feira, 3 de dezembro de 2008  
PORTARIA Nº 35, DE 16 DE JANEIRO DE 2009. DODF Nº 15, quarta-feira, 21 de janeiro de 2009 PÁGINA 22

Parecer nº 307/2008-CEDF  
Processo nº 410.002687/2008  
Interessado: **Colégio Unicanto**

- Aprova a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de nove anos do 1º ao 9º ano, implantado de forma gradativa, a partir de 2007, e de oito anos, da 2ª à 8ª série e dá outras providências.

**I – HISTÓRICO** – A direção do Colégio Unicanto, no presente processo, solicita aprovação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar, tendo em vista o que dispõe o Anexo III da Portaria nº 159/2008-SEDF, que define a regularização da oferta do ensino fundamental de duração de nove anos, autorizado pela Portaria nº 86, de 27 de março de 2007, com base no Parecer nº 239/2006-CEDF.

A instituição educacional, situada na Quadra 300, Conjunto 23, Lotes 8 a 12, no Recanto das Emas, Distrito Federal, mantida pela União do Recanto Prestadora de Serviços Educacionais Ltda, foi fundada em 15 de outubro de 1998 (fl. 36). O Colégio Unicanto foi reconhecido pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir de 16 de setembro de 2007, pela Portaria nº 423, de 18 de dezembro de 2007.

O Colégio Unicanto oferece, atualmente, a educação infantil para crianças de quatro a cinco anos de idade, o ensino fundamental de oito anos, da 2ª à 8ª série, em extinção progressiva e o ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º ano, com implantação gradativa a partir do ano letivo de 2007.

**II – ANÁLISE** – Da análise dos autos e de acordo com o relatório, elaborado por membros da Comissão constituída por meio da Ordem de Serviço nº 46/2008, da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SE, tendo em vista a Portaria nº 159/2008-SEDF, é registrado às fls. 95 e 96: *“A organização administrativa e pedagógica atende as normas educacionais tendo por conseguinte, condições de dar suporte à execução da Proposta Pedagógica, quanto aos fundamentos norteadores da prática educativa, organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos, gestão administrativa e pedagógica, processos de avaliação da aprendizagem e sua execução, bem como os demais recursos imprescindíveis ao bom funcionamento da instituição: recursos físicos, didático-metodológicos, pessoal docente, de serviços especializados e de apoio (fls. 6-10); matrícula (fls. 22-23); avaliação (fl. 16).”*

A Proposta Pedagógica, constante às fls. 68 a 92, em sua segunda versão, após atendimento à diligência da SUBIP/SE, fl. 65, e efetuadas as devidas adequações normativas, atende ao que dispõe o artigo 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF, e apresenta coerência com as disposições



regimentais. Todavia, recomenda-se que a Proposta Pedagógica, bem como as matrizes curriculares para o ensino fundamental com duração de oito e nove anos, contemplem os conteúdos de direito e cidadania previstos na Lei Distrital nº 3.940, de 2 de janeiro de 2007.

A instituição educacional tem como missão *“oferecer serviços educacionais que respeitem as individualidades dos professores e alunos e desperte a consciência crítica dos estudantes”*. Propõe-se a formar cidadãos conscientes, capazes de redimensionar conhecimentos e contribuir para o bem comum, por meio de uma participação crítica, criativa, ética e uma vivência baseada nos valores sociais, com competência e respeito. A prática educativa tem como referência os princípios ético-políticos, epistemológicos e didático-pedagógicos.

A matriz curricular do ensino fundamental de nove anos de duração, operacionalizada em convivência com a matriz curricular do ensino fundamental de oito anos, contempla os componentes curriculares obrigatórios por lei. Prevê, do 1º ao 5º ano, anos iniciais, 800 (oitocentas) horas e do 6º ao 9º ano, anos finais, 833 (oitocentas e trinta e três) horas anuais com módulo-aula de 60 (sessenta) minutos nos anos iniciais e de 50 (cinquenta) minutos nos anos finais, excluído o período destinado ao recreio, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 102, da Resolução nº 1/2005-CEDF. A matriz do ensino fundamental de oito anos, em regime de extinção progressiva, contempla, atualmente, as séries de 2ª a 8ª, fl. 58.

O Regimento Escolar, às fls. 3 a 33, é objeto de aprovação, por delegação, à SUBIP/SE, tendo em vista o que dispõem o artigo 137, da Resolução nº 1/2005-CEDF e Portaria nº 366/2005-SEDF. Consta do Relatório, à fl. 96, parecer da Comissão constituída, informando que o Regimento Escolar foi analisado e está em condições de ser aprovado.

Considerando o ano letivo de 2006 como início do período de transição para implantação do ensino fundamental de nove anos e a convivência com o ensino fundamental de oito anos, recomenda-se que o Colégio Unicanto esteja atento ao artigo 11 da Resolução nº 2/2006-CEDF, de 16 de maio de 2006, que dispõe sobre a expedição de documentos escolares e respectivas anotações a partir de 2006, a fim de que estes especifiquem com fidedignidade o percurso temporal dos alunos nas duas formas de organização do ensino fundamental, a de oito e a de nove anos.

**III – CONCLUSÃO** – Considerando que o Colégio Unicanto, situado na Quadra 300, Conjunto 23, Lotes 8 a 12, no Recanto das Emas, Distrito Federal, mantido pela União do Recanto Prestadora de Serviços Educacionais Ltda, foi autorizado pela Portaria nº 86/SEDF, de 27 de março de 2007 e Parecer nº 239/2006-CEDF, a implantar, gradativamente, o ensino fundamental de nove anos, a partir de 2007, preservando aos alunos que ingressaram no ensino fundamental de oito anos até 2006 a continuidade no ensino fundamental de oito anos até o final da 8ª série, o parecer é pela:

- a) aprovação da Proposta Pedagógica incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º ano, implantado de forma gradativa, a partir de 2007, e a matriz curricular para o ensino fundamental de oito anos, da 2ª à 8ª série, que constituem os anexos I e II deste Parecer;



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

3

- b) recomendar que a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e nove anos contemplem os conteúdos previstos pela Lei Distrital nº 3.940/2007;
- c) alertar a instituição educacional quanto à observância das disposições contidas nas Resoluções nº 2, de 16 de maio de 2006 e nº 3, de 24 de julho de 2007 do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 25 de novembro de 2008

**MARISA ARAÚJO OLIVEIRA**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 25/11/2008

**LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



GDF SE  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo I do Parecer nº 307/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO UNICANTO <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano <b>Módulo:</b> 40 semanas <b>Turno:</b> Diurno <b>Regime:</b> Anual										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	6	5	5	5	5	5	5	5	5
	Matemática	6	5	5	5	5	5	5	5	5
	Geografia	1	2	2	2	2	3	3	3	3
	História	1	2	2	2	2	3	3	3	3
	Ciências	1	2	2	2	2	3	3	3	3
	Artes	3	2	2	2	2	2	2	2	2
	Educação Física	1	1	1	1	1	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira - Inglês	1	1	1	1	1	2	2	2	2
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL ANUAL DE HORAS</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>										
1) A duração do módulo-aula do 1º ao 5º ano é de 60 (sessenta) minutos e do 6º ao 9º ano é de 50 (cinquenta) minutos.										
2) O tempo reservado ao recreio / intervalo para o matutino é de 20 minutos do 1º ao 9º ano e para o vespertino é de 15 minutos do 1º ao 5º ano, os quais estão excluídos da carga horária semanal.										
3) Horário de funcionamento:										
- <b>1º ao 5º ano:</b>										
• Matutino: das 7h30 às 11h50										
• Vespertino: das 13h30 às 17h45										
- <b>6º ao 9º ano:</b>										
• Matutino: das 7h30 às 12h										
4) O 1º ano tem como objetivo formalizar a alfabetização (leitura e escrita) dos alunos.										
5) Os Temas Transversais (saúde, meio ambiente, orientação sexual, pluralidade cultural) são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.										
6) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Ética são trabalhados de forma transversal e interdisciplinar nos componentes curriculares.										
7) A Informática é utilizada por todas as disciplinas como instrumento pedagógico.										



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo II do Parecer nº 307/2008-CEDF

### MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO UNICANTO <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental – 2ª à 8ª série <b>Módulo:</b> 40 semanas <b>Turno:</b> Diurno <b>Regime:</b> Anual								
PARTES CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES						
		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Língua Portuguesa	6	5	5	5	5	5	5
	Matemática	6	5	5	5	5	5	5
	Geografia	1	2	2	3	3	3	3
	História	1	2	2	3	3	3	3
	Ciências	1	2	2	3	3	3	3
	Artes	3	2	2	2	2	2	2
	Educação Física	1	1	1	2	2	2	2
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Língua Estrangeira - Inglês	1	1	1	2	2	2	2
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL ANUAL DE HORAS</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>								
<ol style="list-style-type: none"><li>1. A duração do módulo-aula da 2ª à 4ª série é de 60 (sessenta) minutos e da 5ª à 8ª série é de 50 (cinquenta) minutos.</li><li>2. O tempo reservado ao recreio / intervalo é de 15 minutos da 2ª à 8ª série, os quais estão excluídos da carga horária semanal.</li><li>3. Horário de funcionamento:<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>2ª à 4ª série:</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Matutino: das 7h45 às 12h</li><li>- Vespertino: das 13h30 às 17h45</li></ul></li><li>• <b>5ª à 8ª série:</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Matutino: das 7h45 às 12h10</li></ul></li></ul></li><li>4. Os Temas Transversais (saúde, meio ambiente, orientação sexual, pluralidade cultural) são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.</li><li>5. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Ética são trabalhados de forma transversal e interdisciplinar nos componentes curriculares.</li><li>6. A Informática é utilizada por todas as disciplinas como instrumento pedagógico.</li></ol>								